

LEI Nº 1.646/2011

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Árbitros de Mangueirinha.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná aprovou e eu, **ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, autorizado a declarar de Utilidade Pública a Associação de Árbitro de Mangueirinha, entidade sem fim lucrativo, inscrita no CNPJ sob nº 11.071.520/0001-01.

Art. 2º A entidade referida no artigo 1º, obriga-se a apresentar anualmente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à Comunidade durante o ano anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de junho de 2011.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos
Prefeito Municipal